

EDITAL VRPEAC Nº 08/2022**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INOVA RS
REGIÃO PRODUÇÃO E NORTE - PROJETO AGROTEC NORTE**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Assuntos Comunitários (VRPEAC) da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de candidatos para o Programa de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Indústria (DTI) para o Projeto Agrotec Norte, do Programa INOVA RS na região Produção e Norte, promovido pela SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SICT).

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. O Agrotec Norte objetiva implementar um ambiente de desenvolvimento e difusão de inovação voltados às pequenas propriedades rurais, por meio de uma estratégia de especialização inteligente, tornando-a referência na região em tecnologias para as cadeias produtivas relacionadas à agricultura tecnológica e de precisão. O projeto está dividido em quatro etapas: sensibilização e capacitação, mapeamento de desafios, start-ups e spin-offs e a implementação do Small Farm Hub, um ambiente inovador no Brasil voltado ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para pequenas propriedades rurais inteligentes.
- 1.2. O Programa de bolsas DTI busca a estruturação e consolidação da etapa do projeto Agrotec Norte de implementação do Small Farm Hub, a ser sediado no município de Frederico Westphalen (campus da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI).
- 1.3. A concessão de bolsa DTI está vinculada às necessidades de execução do projeto de pesquisa aprovado quanto ao mérito e a sua previsão como item financiável, no âmbito dos editais relativos aos programas de pesquisa.
- 1.4. Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regimento geral estabelecido no Edital INOVA nº 01/2021 – da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, disponível em: <https://www.inova.rs.gov.br/edital-01-2021>.
- 1.5. Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regimento geral estabelecido no Edital FAPERGS nº 05/2020 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DTI - INOVA RS, disponível em: <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07135910-regulamento-dti-site.pdf>

- 1.6. A modalidade de bolsa a ser concedida é de DTI nível 2 - profissional de nível superior, com titulação mínima de Mestrado.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O Programa de Bolsa DTI, objeto do presente Edital, é a graduados, mestres ou doutores que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltadas para o desenvolvimento tecnológico-industrial, que comprovem qualificação para o desenvolvimento das atividades descritas no item 10 deste Edital e que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 2.2. Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- 2.3. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- 2.4. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- 2.5. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 2.6. Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- 2.7. Para os casos em que o candidato à bolsa esteja cursando pós-graduação, deverá ser encaminhada declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso;
- 2.8. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.
- 2.9. Os selecionados deverão obrigatoriamente ter conta corrente no Banrisul.

3. DO NÚMERO, MODALIDADE, VALORES E DURAÇÃO DA BOLSA OFERECIDA

- 3.1. Será selecionado candidato para uma (01) bolsa com duração de até 18 meses, na modalidade de DTI 2, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
- 3.2. A duração da bolsa deverá atender ao cronograma do Projeto Agrotec Norte.
- 3.3. O regulamento da bolsa na modalidade DTI 2 está acessível em <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07135910-regulamento-dti-site.pdf>
- 3.4. O repasse será feito diretamente pela Fundação Universidade de Passo Fundo para a conta corrente, exclusivamente do BANRISUL, informada pelo bolsista ao Setor de Gestão de Pessoas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período que consta no cronograma, mediante o envio da documentação listada a seguir, exclusivamente em formato digital, preferencialmente em pdf, para o e-mail agrotecnorte@upf.br, indicando no assunto do e-mail a expressão “Inscrição DTI Agrotec Norte – Nome do Candidato”, conforme Anexo 1.

4.2. Documentos comprobatórios conforme Anexo 2:

- a) Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- b) Link e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- d) Cópia do diploma de mestrado válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado;
- f) CNH (mínimo categoria B);
- g) Declaração atualizada de inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- h) Memorial descritivo: carta de apresentação com as atividades mais relevantes da carreira, relacionadas ao edital.
- i) Declaração do Imposto de Renda 2021.

4.3. Não serão validadas inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas mediante a apresentação da documentação do item 4.2. sendo que se tornará inelegível a inscrição que faltar qualquer um dos documentos.

6. DO PEDIDO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO

Os pedidos de recurso poderão ser encaminhados até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar (Anexo 4).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A etapa de seleção dos bolsistas será composta de:

- a) Curriculum Lattes – atualizado até a data de término da inscrição neste edital, com as devidas comprovações, com pontuação até 10,0 pontos (Anexo 3).
- b) Memorial descritivo (carta de apresentação, até 5,0 pontos),
- c) Entrevista via teleconferência (até 5,0 pontos) – participarão da entrevista somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos aprovados e melhor classificados na etapa de seleção estarão aptos a participar do curso de capacitação.

7.3. A comissão de avaliação será composta pelo coordenador técnico do Projeto Agrotec Norte, e quatro membros da equipe organizadora do Small Farm Hub.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, na *homepage* da UPF, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail **agrotecnorte@upf.br**. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

9. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, por meio de e-mail encaminhado ao endereço agrotecnorte@upf.br, até a data estabelecida no cronograma apresentado neste Edital.

10. DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pelo coordenador do projeto, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista exclusivamente do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL), até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência, após a verificação previa do efetivo cumprimento das atividades previstas para o bolsista;

10.2 Não será realizado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;

10.3 O pagamento não poderá ser realizado fracionadamente.

11. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

O bolsista do Projeto Agrotec Norte será o profissional selecionado e capacitado que acompanhará pelo período de até 18 (dezoito) meses, o desenvolvimento dos projetos de inovação estratégicos do respectivo Ecosistema Regional de Inovação e executará as tarefas a seguir descritas:

11.1 Auxiliar na implementação do espaço físico do ambiente de inovação regional, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;

11.2 Proporcionar suporte ao coordenador do Hub e equipe de apoio técnico-científica no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;

11.3 Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos internos do Hub;

11.4 Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;

11.5 Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos internos do Hub;

11.6 Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos de inovação com os respectivos gestores e partes interessadas, que podem realizar-se remotamente ou presencialmente nos municípios da região Produção e Norte;

11.7 Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;

11.8 Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos;

- 11.9 Articular partes interessadas na constituição e desenvolvimento do Hub;
- 11.10 Auxiliar na promoção de educação empreendedora, através de oficinas, atividades complementares, disciplinas e formação continuada;
- 11.11 Auxiliar na promoção do empreendedorismo, da cultura empreendedora e de investimentos a toda a comunidade regional através de seminários, cursos, palestras, world-café e workshops;
- 11.12 Apoiar e reconhecer a criação e o desenvolvimento de projetos de oportunidades empreendedoras e inovadoras;
- 11.13 Apoiar a consolidação de ideias inovadoras e empreendedoras em negócios sustentáveis e com rentabilização;
- 11.14 Produzir ao menos um relatório parcial no 12º mês de vigência da bolsa, relatando as atividades desenvolvidas;
- 11.15 Produzir um relatório final, relatando as atividades desenvolvidas.

12. DO LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

- 12.1.** As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista ocorrerão no campus da URI Frederico Westphalen, podendo algumas atividades serem realizadas remotamente;
- 12.2.** A jornada de trabalho do bolsista dependerá das demandas de implementação do HUB, não excedendo 6 horas diárias de segunda a sexta-feira.

13. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

- 13.1.** Qualquer trabalho publicado pelo bolsista relativo ao projeto, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia;
- 13.2.** A publicação e/ou divulgação de quaisquer dados e resultados obtidos durante o período da bolsa, só poderá ser feita com anuência do coordenador e restrito a eventuais condições estabelecidas em declaração de sigilo e confidencialidade firmada entre as partes, de dados e informações a que tenha acesso durante o período de vigência da bolsa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 14.1.** A bolsa será cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:
 - 14.1.1 Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;

- 14.1.2 Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo coordenador do projeto;
- 14.1.3 Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- 14.1.4 Por solicitação do bolsista.
- 14.2.** O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento;
- 14.3.** No caso do cancelamento da bolsa, o coordenador do projeto poderá indicar novo bolsista na mesma bolsa, deduzindo os meses já pagos;
- 14.4.** É de responsabilidade do coordenador do projeto e da instituição onde será executada a pesquisa, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/04/2022
Período de inscrições	20/04/2022 a 27/04/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Até 28/04/2022
Prazo para recurso de homologação	Até 24h após a divulgação das inscrições homologadas
Homologação das inscrições	Até 29/04/2022
Avaliação e seleção interna	De 02/05/2022 a 04/05/2022
Resultado preliminar	05/05/2022
Prazo para solicitação de recurso	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	Até 09/05/2022
Divulgação do resultado final	10/05/2022
Manifestação de aceitação da bolsa	Até 12/05/2022
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio	Até 26/05/2022

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Todas as informações estarão disponibilizadas no site www.upf.br e é de responsabilidade do candidato se manter informado sobre o processo seletivo.
- 16.2.** Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, podem ser obtidas no endereço <https://www.inova.rs.gov.br/edital-01-2021>.

- 16.3.** Casos omissos ou excepcionais neste edital serão analisados pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários (VRPPEAC), juntamente com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT).
- 16.4.** O bolsista selecionado deverá estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs.

Passo Fundo, 19 de abril de 2022.



Prof. Dr. Alexandre Lazaretti Zanatta
Coordenador Técnico Agrotec Norte
Universidade de Passo Fundo



Prof. Dr. Rogério da Silva
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade de Passo Fundo

ANEXO 1**FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA INOVA - RS**

Informações Pessoais		
Nome completo:		
CPF:		
RG:		
Data Expedição RG: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro: _____		
CNH:		
Data nascimento: / /	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?		

Endereço Residencial		
Logradouro:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail:		

Graduação	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:

ANEXO 2

CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO – CÓPIAS DIGITALIZADAS

NOME DO CANDIDATO _____

DATA E HORÁRIO DO ENVIO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO	ENTREGUE	NÃO
- Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);		
- Cópia digitalizada do comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado;		
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo Cat. B		
- Cópia da carteira de trabalho sem vínculo atual		

2. COMPROVANTES DE TITULAÇÃO		
- Cópia digitalizada do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);		
2.1 DEMAIS CURSOS ACADÊMICOS		
Especialização- (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		
Mestrado - (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		
Doutorado - (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		

3. CURRÍCULO LATTES		
- Link e currículo na Plataforma Lattes com última atualização em julho de 2020		

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
Comprovante de pelo menos 3 (Três) anos de experiência em GERENCIAMENTO DE PROJETOS, preferencialmente de inovação, desempenhada no setor público ou privado (contados de forma contínua ou não), relativa aos últimos 05 anos.			
Liste os documentos enviados no ato da inscrição, com seu respectivo período, indicando a numeração do documento comprobatório enviado digitalizado no e-mail.			
Instituição / Cargo / Período (conforme informado na inscrição)	Documento comprobatório	VALIDAÇÃO	PONTUAÇÃO
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
		TOTAL	

Experiência e qualificação profissional, avaliada através do currículo Lattes do candidato à bolsa, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- áreas de atuação profissional e horas de trabalho;
- coordenação e participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços, financiados por agências de fomento e por empresas privadas;
- produtividade no desenvolvimento de produtos tecnológicos ou industriais, com inovação;

ANEXO 3

QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção De Bolsistas para o Edital 01/2022;
- 2) O *Curriculum Vitae* (no formato Currículo Lattes) deve ser enviado documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O *Curriculum Vitae* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 7) O candidato deverá entregar o **Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.****

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Especialização na área de Gerenciamento de projetos	Até 0,5	0,5	
b- Mestrado na área de Administração, Engenharia, Ciências da Computação, Análise de Sistemas e áreas afins.	1,0	1,0	
c- Doutorado na área de Administração, Engenharia, Ciências da Computação, Análise de Sistemas e áreas afins.	1,5	1,5	
d- Participação em cursos na área de Inovação	0,5	1,0	
d- Cursos ministrados na área de inovação	1,0	2,0	
e - Participação em Projetos na área de inovação	0,5	1,0	
f- Gestão/Coordenação de Projetos na área de inovação	1,0	3,0	
Pontuação máxima	-	10,0	
Pontuação obtida			

Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO 4

MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicito Reconsideração relativa do resultado do processo seletivo do Programa INOVA - RS, constante no Edital n. 01/2022 e publicados no endereço eletrônico www.upf.br, e realizado pela Universidade de Passo Fundo.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a referido Programa INOVA - RS, solicito reconsideração à Comissão de Seleção do referido processo de seleção.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

** Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.

OBS: NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item 4.2 deste Edital nos pedidos de reconsiderações.